



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.sarandi.pr.leg.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

EDITAL N.º 003/2017. **CONVOCAÇÃO**

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2014.

CARLOS ROBERTO FALASCHI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os Editais números 007/2014 e 009/2014, datados de 29/09/2014 e 14/10/2014, os quais divulgaram os Resultados Finais do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, objetivando o preenchimento dos Cargos de Provimento Efetivo junto ao Poder Legislativo desta municipalidade, devidamente homologado pela Portaria n.º 050/2014, datada de 31/10/2014;

II – Considerando os ditames do art. 37 e ss. da CF/88, c/c Lei Orgânica do Município de Sarandi, Estado do Paraná;

RESOLVE:

1. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2014, cujo resultado final deu-se pelos Editais números 007/2014 e 009/2014, datados de 29/09/2014 e 14/10/2014, devidamente homologado pela Portaria n.º 050/2014, datada de 31/10/2014:

Nome:	RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATO
CI/RG.:	8.915.680-7
CPF/MF.:	055.914.469-57
Cargo Público:	OPERADOR DE ÁUDIO E WEB DESIGNER
Classificação:	2.º colocado



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.sarandi.pr.leg.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

2. O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, impreterivelmente, contados a partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, sito à Avenida Maringá, 660 – Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para fins de cumprimento do processo admissional, ou eventual desinteresse, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado neste edital de Convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo classificado imediatamente posterior.

4. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi/PR – Lei Complementar n.º 010/1992, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2014.

Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aos
19 dias do mês de Outubro do ano de 2017.



**Carlos Roberto Falaschi "Leão",
Presidente da Câmara Municipal**